



TERMO DE APOSTILAMENTO nº. 03, DO CONTRATO Nº. 283-2021, DE 01/10/2021. ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARARI E A EMPRESA JOSÉ BARBOSA LEAL FILHO "LEAL GÁS", CNPJ Nº: 00.597.744/0003-05.

O MUNICÍPIO DE JAGUARARI, com sede na Praça Alfredo Viana, nº. 02, Centro, CEP 48960-000, na cidade de Jaguarari/Estado da Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.988.316/0001-85, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Antônio Ferreira do Nascimento**, inscrito (a) no CPF nº 048.638.105-63, portador(a) da Carteira de Identidade nº 00.888.864-76, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", resolve modificar unilateralmente o Contrato nº. **283-2021**, conforme Processo Administrativo nº 171-2021, **Pregão Presencial nº PP035-2021**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 283-2021 de 01/10/2021, por parte da Administração, visando a inclusão da(s) dotação(ões) abaixo descritas:

Órgão: 0901 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude

Projeto/ Atividade: 04.813.008.2035 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo

Fonte: 01.00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 283 de 2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Jaguarari (BA), 04 de março de 2022.


ANTÔNIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 171-2021 – PREGÃO PRESENCIAL nº PP035-2021

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 03 - DO CONTRATO Nº. 283-2021

Contrato nº. 283-2021 – Contratantes: O MUNICÍPIO DE JAGUARARI, CNPJ 13.988.316/0001-85 e JOSÉ BARBOSA LEAL FILHO "LEAL GÁS", CNPJ nº: 00.597.744/0003-05. Objeto: O Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 283-2021 de 01/10/2021, por parte da Administração, visando a inclusão de(s) dotação(ões). Data do Termo de Apostilamento: 04 de março de 2022. Assina: Antônio Ferreira do Nascimento.

ANTÔNIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



Ao Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal.

Ofício nº 010/2022
Jaguarari, 09 de fevereiro de 2022

Assunto: Apostilamento de Contrato

Senhor Prefeito, em virtude do desmembramento desta secretaria. Venho por meio deste solicitar o apostilamento do **CONTRATO Nº 283-2021**, por ora representada pelo senhor **José Barbosa Leal Filho (LEAL GÁS)**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171-2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº PP035-2021**.

O presente contrato tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de gás liquefeito de petróleo, para atender as necessidades diárias dos setores e diversas secretarias, na sede, distritos e povoados, deste Município.

Na certeza do pronto atendimento, desde já reitero votos de estimas e apreço.

MARIA DE FÁTIMA MELO CHRISTINO
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
DECRETO 09/2022

AUTORIZADO
Gabinete do Prefeito
EM: 031 02/2022

Erasmo Morgado de Souza
Chefe de Gabinete
Dec. 10/2021

RECEBIDO

EM 02/02/22

Silvana Maria Andrade
Assessor de Protocolo
Portaria Nº: 165/2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE BARBOSA LEAL FILHO
CNPJ: 00.597.744/0001-35

Ressalvado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:20:00 do dia 25/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2022.

Código de controle da certidão: CEBF.AC49.A8F1.9414

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 02/02/2022 11:10

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.858 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20220565597

| | |
|--|-----------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL JOSE BARBOSA LEAL FILHO | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 083.046.748 | CNPJ 00.597.744/0003-05 |

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

087034.0026/20-2 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 02/02/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria de Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS
PRAÇA JURACY MAGALHÃES, 126, CENTRO, CEP:48970000
CNPJ: 13988308000139 TELEFONE: 7435414513

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA

Nº: 137/2022

EMISSÃO: 11/01/2022

VALIDADE: 11/04/2022;0

NOME DA EMPRESA: JOSE BARBOSA LEAL FILHO

NOME FANTASIA: LEAL GAS

CGA: 251200166

CPF/CNPJ: 00597744000305

ENDEREÇO: ROD LOMANTO JUNIOR, KM 104,5 Nº 1151 BAIRRO RODOVIARIO CEP 48970000
COMPLEMENTO CASA LOTE QUADRA SENHOR DO BONFIM- BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ORGÃO E, RESALVANDO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS. CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTENCIA DE DÉBITOS RELATIVOS A INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAIDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARA ESTE DOCUMENTO

MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM, 11 de janeiro de 2022

www.senhordobonfim.ba.gov.br

31124.137.20220111.840.2649335





Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 00.597.744/0003-05

Razão social: JOSE BARBOSA LEAL FILHO

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|-------------------------|------------------------------------|-----------------------------------|
| 28/03/2022 | 28/03/2022 a 26/04/2022 | 2022032822311330251253 |
| 09/03/2022 | 09/03/2022 a 07/04/2022 | 2022030900375740009252 |
| 18/02/2022 | 18/02/2022 a 18/03/2022 | 2022021800000000000000 |
| 30/01/2022 | 30/01/2022 a 28/02/2022 | 2022013003172681279474 |
| 11/01/2022 | 11/01/2022 a 09/02/2022 | 2022011101423311768525 |
| 23/12/2021 | 23/12/2021 a 21/01/2022 | 2021122300564187950003 |
| 04/12/2021 | 04/12/2021 a 02/01/2022 | 2021120400520609025254 |
| 15/11/2021 | 15/11/2021 a 14/12/2021 | 2021111501012467756286 |
| 27/10/2021 | 27/10/2021 a 25/11/2021 | 2021102700493844247999 |
| 08/10/2021 | 08/10/2021 a 06/11/2021 | 2021100800415242119212 |
| 19/09/2021 | 19/09/2021 a 18/10/2021 | 2021091900332063327331 |
| 31/08/2021 | 31/08/2021 a 29/09/2021 | 2021083100531561075805 |
| 12/08/2021 | 12/08/2021 a 10/09/2021 | 2021081200552408183215 |
| 25/04/2021 | 25/04/2021 a 22/08/2021 | 2021042500562001488858 |
| 06/04/2021 | 06/04/2021 a 05/05/2021 | 2021040601082785545598 |
| 18/03/2021 | 18/03/2021 a 16/04/2021 | 2021031800473479156104 |
| 27/02/2021 | 27/02/2021 a 28/03/2021 | 2021022700593689513653 |
| 08/02/2021 | 08/02/2021 a 09/03/2021 | 2021020800384817065530 |
| 20/01/2021 | 20/01/2021 a 18/02/2021 | 2021012001270824264830 |
| 01/01/2021 | 01/01/2021 a 30/01/2021 | 2021010101133460311240 |
| 13/12/2020 | 13/12/2020 a 11/01/2021 | 2020121300461814248254 |
| 24/11/2020 | 24/11/2020 a 23/12/2020 | 2020112401403021836997 |
| 05/11/2020 | 05/11/2020 a 04/12/2020 | 2020110501193803629968 |
| 17/10/2020 | 17/10/2020 a 15/11/2020 | 2020101701253270024708 |
| 28/09/2020 | 28/09/2020 a 27/10/2020 | 2020092801104190079433 |
| 09/09/2020 | 09/09/2020 a 08/10/2020 | 2020090901325787231453 |
| 21/08/2020 | 21/08/2020 a 19/09/2020 | 2020082102212591634271 |
| 02/08/2020 | 02/08/2020 a 31/08/2020 | 2020080201204831405605 |
| 14/07/2020 | 14/07/2020 a 12/08/2020 | 2020071401531456179401 |
| 25/06/2020 | 25/06/2020 a 24/07/2020 | 2020062502112608912236 |
| 04/06/2020 | 04/06/2020 a 03/07/2020 | 2020060400000000000000 |

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.597.744/0003-05
Razão Social: JOSE BARBOSA LEAL FILHO
Endereço: AV RODOVIA BR 407 KM 122 291 CASA / RODOVIA LOMANTO JUN / SENHOR DO BONFIM / BA /
48970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2022 a 28/02/2022

Certificação Número: 2022013003172681279474

Informação obtida em 03/02/2022 14:59:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE BARBOSA LEAL FILHO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.597.744/0003-05
Certidão nº: 4367351/2022
Expedição: 03/02/2022, às 14:59:43
Validade: 01/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE BARBOSA LEAL FILHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.597.744/0003-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.